



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ARAPONGAS

1ª VARA CRIMINAL DE ARAPONGAS - PROJUDI

Rua Íbis esquina, 888 - Fórum Desembarg Aristóxenes Correia de Bittencourt - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195- Fone: (43) 3572-9012 - E-mail: [apas-3vj-e@tjpr.jus.br](mailto:apas-3vj-e@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO**

A Doutora **LEANE CRISTINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DONATO**, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arapongas - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) apreendidos e dado em perdimento, conforme determinação do evento 54.1, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCP e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

**O PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 12 de agosto de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 12 de agosto de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação, artigo 144-A, parágrafo segundo, do CPP).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0005063-73.2025.8.16.0045 de **DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS**, em que é promovente 22.ª **SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS** – (CNPJ/MF sob nº não cadastrado), promovido **ELIAS HENRIQUE DA SILVA AMARANTE** – (CNPJ/MF sob nº091.611.389-24).

**BEM:** "Um automóvel Renault Sandero, cor branca, ano 2010/2011, placa ASX-7812, chassi 93YBSR6RHB504339, apreendido em 28/06/2014, em péssimo estado de conservação. Partes mecânicas e elétricas não foram verificadas. Bem sem garantia, ofertado no estado em que se encontra." Conforme Laudo de Avaliação de evento 30.1.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 30.1, realizada em data de 30 de abril de 2025.

**DEPÓSITO:** Referido bem encontra-se depositado na no pátio da Policia Civil de Arapongas/PR.

**ÔNUS:** Débitos de IPVA, Taxa de Licenciamento e Multas; Alienação Fiduciária em que é credora a BV FINANCEIRA AS, sendo que eventual prejuízo ou débito remanescente deverá recair sobre a instituição financeira credora, conforme determinação de evento 64.1; Bloqueio de transferência sistema Renajud referente aos autos nº0010286-91.2011.8.16.0014, conforme evento 32.1. Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Constituinte ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas

e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou meio eletrônico (art. 892 do CPC). O parcelamento é permitido (art. 895 do CPC) mediante depósito de no mínimo 25% do valor do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com acréscimo de correção monetária pelo INPC /IBGE e juros de 1% ao mês.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908 parágrafo 1º do CPC).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO:** "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) réu(s), através do presente, devidamente INTIMADO(S), caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), Credora Fiduciária: **BANCO BV FINANCEIRA S.A.**, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/06/2025). Eu, \_\_\_\_\_, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

**LEANE CRISTINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DONATO**

Juíza de Direito